



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 153/73 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.973.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, SANCIONO A SEGUINTE LEI: (construção do Centro Educacional de Juscimeira)

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Jaciara, Mt., no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara, promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Perímetro urbano da cidade de Juscimeira fica alterado para efeito de doação e construção do Centro Educacional de Juscimeira, na rua Princesa Izabel nas confluências das ruas Almirante Barroso, cujo prolongamento é a rua Vilas Boas, ficando esse espaço da rua Princesa Izabel tomada juntamente com as quadras número 11 e a doada para a Delegacia de Polícia para a construção do Centro Educacional de Juscimeira, perfazendo uma área de aproximadamente 7.200 metros quadrados.

Artigo 2º - Fica determinado que o espaço compreendido entre as ruas Bororos e Almirante Barroso, bem como as ruas Dr. Castilho e Vilas Boas dos loteamentos de Limeira e Juscelândia quando cruzam com a rua Princesa Izabel, será local de construção de Centro educacional de Juscimeira.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 12 de dezembro 1.973.

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com a Legislação vigente: Data Supra.

JOSÉ VILELA DE MORAIS
Diretor de Administração